LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2009
De 18 de dezembro de 2009

Altera disposições do anexo IX do Código Tributário do Município de Sales Oliveira, e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica alterada a segunda parte do anexo IX da Lei Complementar nº 1 de 30 de dezembro de 1997, qual seja, os valores de terreno por metro quadrado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VALORES DE TERRENO P/ m²
SETOR "1" R$ 52,27.
SETOR "2" R$ 41,78.
SETOR "3" R$ 33,40.
SETOR "4" R$ 31,38.
SETOR "5" R$ 27,16.
SETOR "6" R$ 12,52.
SETOR "7" R$ 10,43.
SETOR "8" R$ 8,36.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 18 de dezembro de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão